

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line)

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 464, devidamente autorizado pelo Proprietário/Credor Fiduciário **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.699.663/0001-93, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, promoverá a venda em leilões (1º e 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e local infracitados:

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br**.

Imóvel: Londrina - PR. Bairro Palhano. Rua Ayrton Senna da Silva, nº 300. Sala nº 1.309, situada no 13º pavimento superior, do Palhano Business Center, com área real total de 63,6705m², sendo 31,8263m² de área real privativa, 12,00m² de área de garagem e 19,8442m² de área real de uso comum, correspondendo à sala a fração das coisas comuns do condomínio de 0,401568%. Matrícula 94.291 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina - PR. Obs.: Na matrícula constam gravames, sendo AV-05, R-07, R-8 e R-9 (penhoras de terceiros sobre 50% dos direitos do imóvel); AV-10, AV-11 e AV-14 (indisponibilidades); R-12 (Penhora em favor da União Fazenda Nacional) e R-16 (Penhora Município de Londrina), cujas providências e ônus para as regularizações, serão de inteira responsabilidade do arrematante. Imóvel ocupado. (AF). Desocupação por conta do arrematante.

1º Leilão

17/12/2025, às 15h30



LANCE MÍNIMO: R\$ 458.641,17

2º Leilão

19/12/2025, às 15h30



LANCE MÍNIMO: R\$ 74.637,39

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023.

Eventuais débitos de IPTU, taxas condominiais, tarifas e encargos de serviços públicos, bem como quaisquer tributos, multas, encargos legais, custos de desocupação, regularizações urbanísticas, fiscais, ambientais, registrarias e todas as demais providências necessárias à plena regularização do imóvel, correrão integralmente por conta do arrematante, sem direito a reembolso.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3777-5942

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 464